TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 527, DE 02 DE ABRIL DE 1.973.

Declara insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 97, correspondente ao Lote de Terra cadastrado sob o nº 04.068.175.

O DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando estar o lote de terra cadastrado sob o número 04.068.175, sem qualquer benfeitoria;

Considerando que foi concedida a Licença de Ocupação Provisória nº 97, de 5 de Abril de 1.971;

Considerando o que consta do Processo nº 4.900/72;

Considerando, ainda, que o peticionário deixou de cumprir o ítem 2 da Licença de Ocupação Provisória nº 97;

Considerando, finalmente, o que preceitua o ítem 5 desse documento,

D E C R E T A:

Fica insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 97, expedida em 5 de Abril de 1.971, em favor de EUCLIDES FRANCISCO DE MORAES;

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(DR. JACOB FREITAS ATALLAH)
Prefeito Municipal

(CLÁUDIO BATISTA FEITOSA)
Diretor do Departamento de Administração